

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2020

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador Substituto do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGODT), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 0080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2. O edital foi aprovado na 2ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, em 26 de maio de 2020 e na 4ª Reunião Extraordinária do Colegiado de Cursos de Pós-graduação da Faculdade de Ciências da Saúde, em 1º de julho de 2020.

1.3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Odontologia e/ou cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado podem ser obtidas na página eletrônica do PPGODT (<https://fs.unb.br/pos-graduacao/pos-odontologia>) ou Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília, Faculdade de Ciências da Saúde, CEP 70.910-900, Asa Norte, Brasília-DF – 3107-1753 / 1956.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Vagas regulares para candidatos residentes no país:

2.1.1. Doutorado: 17 (dezesete) vagas

2.1.2. Mestrado acadêmico: 28 (vinte e oito) vagas

2.1.3. Do total das vagas regulares descritas nos itens 2.1.1 e 2.1.2, serão reservadas 5 (cinco) vagas do mestrado acadêmico e 4 (quatro) vagas do doutorado para candidatos(as) auto-declarados(as) negros(as), de acordo com a Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação no. 01/2020 UnB. Para cada grupo temático de vagas, em cada nível (mestrado/doutorado) foi calculado o percentual de 20% das vagas para o programa de ações afirmativas.

2.1.4. O número de vagas regulares por grupo temático de pesquisa consta no Anexo I.

2.2. Será ofertada 1 (uma) vaga suplementar para quilombolas, 1 (uma) para indígenas e 1 (uma) para portadores de deficiência (Instrução Normativa DPG/UnB 03/2020). O candidato poderá se inscrever em qualquer grupo temático constante do Anexo I, sendo ao programa facultada a alocação do candidato aprovado e classificado de acordo com os temas de pesquisa/orientadores passíveis de receber tais vagas suplementares.

2.3 Vagas específicas para candidatos com residência permanente no exterior: 02 (duas) vagas suplementares, sendo 1 (uma) de mestrado e 1 (uma) de doutorado.

2.3.1. O candidato poderá se inscrever em qualquer grupo temático de pesquisa constante no Anexo I, sendo ao programa facultada a alocação do candidato aprovado e classificado de acordo com os temas de pesquisa/orientadores passíveis de receber tais vagas suplementares.

3. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Serão considerados(as) negros(as) e indígenas candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tal e incluídos(as) nas categorias preto, pardo, quilombola e indígena segundo a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia (IBGE).

3.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.3. A adesão ao programa se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de declaração, conforme o modelo do anexo II.

3.3.1 No caso de candidatos(as) indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena.

3.3.2 No caso de candidatos(as) quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola.

3.3.3 No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas. Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

3.4. Sempre que um(a) candidato(a) inscrito(a) no programa de ações afirmativas para as vagas reservadas a negros(a) obtiver classificação final entre os aprovados em ampla concorrência (sistema universal) no grupo temático e nível (mestrado/doutorado) para o qual concorre, a vaga reservada no Programa de Ações Afirmativas será destinada ao(a) candidato(a) inscrito(a) no mesmo programa subsequentemente classificado(a).

3.5. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Programa de Ações Afirmativas deverão cumprir todas as etapas seletivas estabelecidas neste Edital. Todos(a) ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 5, com nota de corte 5,0 (cinco) para obter aprovação.

3.6. No caso de não haver preenchimento total das vagas regulares reservadas ao Programa de Ações Afirmativas, as vagas remanescentes descritas no item 2.1.3. voltam ao sistema universal.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o **Segundo Período Letivo de 2020** deverão ser efetuadas exclusivamente, na modalidade on-line, das 08h00 do dia 05/10/2020 até às 16h do dia 26/10/2020 no seguinte endereço eletrônico: www.inscricãoposgraduacao.unb.br. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do item 2.3 deste edital, e serão inscritos de acordo com processo específico, conforme os itens deste edital.

4.2. Em caso de problema técnico ocorrido no processo de submissão on-line, o candidato é o único responsável pela solução do problema e deve entrar em contato, até as 16h do dia **23/10/2020**, com o endereço spgfsacad@unb.br para solucionar eventuais problemas no acesso à plataforma.

4.3. O PPGODT não se responsabiliza por solicitações de inscrição, via on-line não recebidas e/ou confirmadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. A submissão de documentos para inscrição no processo seletivo será realizada on-line e é de responsabilidade do candidato.

4.5. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do item 2.3 deste edital, e serão selecionados de acordo com processo específico, conforme o item 5.4 deste edital.

4.6. Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados ao link www.inscricãoposgraduacao.unb.br, conforme disposto no item 4.8. deste Edital. Os candidatos receberão uma mensagem eletrônica de confirmação de recebimento do pedido de inscrição até o dia 26/10/2020 quando a inscrição será confirmada pelo sistema.

4.7. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico e em fase de conclusão de curso de mestrado, para os candidatos ao Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido,

de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão atendido o que prescrevem os itens 4.7 a 4.9 deste edital.

4.8. No ato da inscrição, deverão ser enviados por meio eletrônico os seguintes documentos:

4.8.1 Formulário de inscrição, preenchido em letra de forma (Anexo III deste Edital).

4.8.2. Foto 3x4.

4.8.3. Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no primeiro letivo de 2020, para os candidatos ao Curso de Mestrado; cópia do diploma de Mestrado, ou declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2020, para os candidatos ao Curso de Doutorado.

4.8.4. Histórico Escolar do Curso de Graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado ou Doutorado direto, e Histórico Escolar do Curso de Mestrado, para os candidatos ao Curso de Doutorado.

4.8.5. Currículo Lattes, (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados os comprovantes dos itens a serem pontuados de acordo com o disposto no Anexo IV. A documentação deverá estar organizada na ordem do anexo IV e cada documento deverá ter assinalado claramente a qual item do anexo ele se refere.

4.8.6. Declaração atestando condições objetivas de dedicação ao curso, com vistas a concluir a sua formação em tempo hábil, devidamente assinada e datada, conforme Anexo V. Caso o candidato possua chefia imediata, quer seja como servidor público ou em atividade privada, o mesmo deverá anexar uma carta do seu superior informando que este está ciente de que o candidato está participando do processo seletivo para o curso de pós-graduação (indicar o nível) e que, caso o candidato seja aprovado, está ciente que este necessitará fazer ajustes ao seu horário de trabalho que lhe permitam cumprir os créditos e se dedicar ao curso.

4.8.7. Indicação do grupo temático de pesquisa (campo disponível no formulário de inscrição – Anexo III). Os grupos temáticos de pesquisa podem ser consultados no Anexo I. O candidato concorre à vaga do grupo temático de pesquisa indicado. A distribuição dos candidatos aprovados, classificados e matriculados no tema de pesquisa específico e definição de orientador(a) ocorrerá somente após o início do curso.

4.8.8. Documento de Identidade, do CPF, do título de eleitor com último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, e do Certificado de Reservista, quando couber.

4.8.9. Guia de Recolhimento da União e Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para os candidatos ao curso de mestrado e **R\$ 200,00** (duzentos reais) para os candidatos ao curso de doutorado. Para preenchimento da GRU é necessário: Nome, número do CPF. Código de recolhimento: 288381, número de referência: **4537**, UG/Gestão: 154040/15257. GRU disponível em: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp; pagável somente no Banco do Brasil. Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, para isso deverão inserir a ficha funcional ou contracheque. Também estão isentos candidatos que se enquadrem no critério de baixa renda definido pela Lei n. 12.711/2012, conforme a redação do art. 4º da Resolução CPP n. 06/2020. Link: http://www.dpg.unb.br/images/Resolucao_06-2020_Cobranca_e_iseno_de_taxa_de_insrrio.pdf

4.8.10. Certificado de Proficiência em inglês com nível mínimo de instrumental, ou comprovante emitido por escolas de línguas, Exames UnB - Idiomas, TOEFL, CAMBRIDGE ou IELTS.

4.8.11. Tabela de Pontuação do Currículo Lattes preenchido pelo candidato. Anexo IV deste edital.

4.8.12. Projeto para os candidatos ao doutorado.

4.8.13. Para candidatos residentes no exterior, não haverá taxa de inscrição e a documentação exigida é:

- a) Comprovação do grau de escolaridade;
- b) Ficha de inscrição;
- c) Foto 3x4;
- d) Documento de Identidade, do CPF ou do Passaporte.
- e) Currículo *vitae*

Deverão ser anexados os comprovantes dos itens a serem pontuados de acordo com o disposto no Anexo IV.

f) Certificado de Proficiência em inglês com nível mínimo de instrumental, ou comprovante emitido por escolas de línguas, Exames UnB - Idiomas, TOEFL, CAMBRIDGE ou IELTS.

4.8.14. Terão as inscrições homologadas pela Comissão Examinadora apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 8 do presente Edital.

4.9. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.10. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). O candidato estrangeiro, por exigência da SAA, deverá enviar ainda os seguintes documentos: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato. No ato da confirmação de ingresso no curso, conforme previsto em cronograma – Item 8, o candidato aprovado deverá preencher e enviar por e-mail à Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Brasília (spgfsacad@unb.br) a sua declaração de confirmação de ingresso.

4.11. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação stricto sensu da UnB.

4.12. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, e para o curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato do registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4.13. Caso o candidato não confirme o ingresso até a data prevista neste Edital, ou seja 14/12/2020, será eliminado do processo seletivo.

4.14. A Secretaria do Curso está localizada no seguinte endereço: Faculdade de Ciências da Saúde, da Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, CEP 70.910-900, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital

5.2. A seleção para o Curso de Mestrado será realizada em 03 etapas avaliativas: Prova de conhecimentos específicos em Odontologia, Análise de currículo e Defesa Oral do Currículo, sendo todas as etapas classificatórias.

5.3. A seleção para o Curso de Doutorado será realizada em 03 etapas avaliativas: Análise de currículo, Análise do projeto de pesquisa e Defesa Oral do Currículo e Projeto de Pesquisa, sendo todas as etapas classificatórias.

5.4. Etapa de seleção para candidatos com residência permanente no exterior:

5.4.1. Avaliação do currículo e Defesa oral do currículo de forma remota (via internet) em horário pré-definido (mestrado) e avaliação do currículo e Defesa Oral do currículo e do Projeto de Pesquisa (doutorado) de forma remota (via internet) em horário pré-definido.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. Para o curso de Mestrado:

6.1.1. Prova de conhecimento específico – (10 pontos – peso 2): Interpretação de textos científicos. A prova escrita tem o objetivo de medir a capacidade de interpretação de texto, poder de síntese do candidato e responder objetivamente a pergunta relativa à metodologia e tópicos da área. É uma prova classificatória na qual será avaliada também a capacidade de redigir e organizar ideias. As questões da prova poderão conter texto científicos em língua inglesa.

Devido à pandemia de COVID-19 e medidas de isolamento social a prova de conhecimento específico será realizada de forma remota. Os candidatos receberão por e-mail, no endereço eletrônico informado na inscrição, link para um formulário eletrônico contendo as questões da prova, minutos antes do horário divulgado para a prova. As respostas ao questionário eletrônico devem ser enviadas até 2 horas após o horário marcado para o início do horário da prova. O horário de registro do recebimento do formulário com as respostas será aquele levado em consideração. Assim que enviadas as respostas o

candidato receberá no seu e-mail (que deve ser corretamente indicado no formulário) cópia de suas respostas. Não serão consideradas as respostas enviadas fora do prazo de 2 horas do início oficial da prova. A prova escrita deverá ser realizada pelo próprio candidato, pois é a sua capacidade de entendimento, argumentação e redação que estão sendo avaliadas. As respostas serão checadas eletronicamente quanto à possível plágio de textos disponíveis online. Em caso de plágio identificado, todas as respostas da prova serão desconsideradas. Problemas de acesso ao e-mail, problemas com caixa de spam, conexão à internet ou qualquer outro motivo que impeça um candidato isolado de responder a prova de conhecimentos específicos dentro do horário delimitado são de sua exclusiva responsabilidade. Em caso de problema técnico que atinja todos os candidatos, a Comissão de Seleção informará sobre os procedimentos a serem tomados, podendo remarcar a prova para qualquer outro horário nos dois dias reservados em edital para a referida etapa de avaliação.

6.1.2. Análise do currículo (10 pontos – peso 4)

A pontuação inicial para o currículo de cada candidato será atribuída conforme os valores constantes no Anexo IV. A nota máxima será 10 pontos.

6.1.3. Defesa Oral do Currículo (10 pontos – peso 4)

As arguições serão realizadas por meio de webconferência, em horário e link enviado por e-mail para o candidato (dentro das datas constantes desse edital) pela comissão avaliadora e/ou por professores que atuam no grupo temático de pesquisa de interesse do candidato. A pontuação será definida entre 0 e 10, segundo os critérios abaixo:

Conhecimento e capacitação prévia para atuar em algum dos temas de pesquisa do grupo temático de interesse	2,5 pontos
Disponibilidade de dedicação integral ao curso	2,5 pontos
Habilidade e experiência mínima para a pesquisa	2,5 pontos
Capacidade de se expressar com clareza, coerência e objetividade	2,5 pontos

O candidato terá no máximo 15 minutos para a defesa oral do currículo, seguido de 10 minutos de arguição por parte da comissão avaliadora. Para apresentação do currículo o candidato, caso desejar, poderá utilizar apresentação (em Powerpoint, Keynote ou similar), compartilhando a tela de seu computador para a banca. Problemas de conexão à internet e/ou de uso do software de webconferência por parte do candidato são de sua exclusiva responsabilidade.

6.2. Para o curso de Doutorado:

6.2.1. Análise do currículo (10 pontos – peso 4)

A pontuação inicial para o currículo de cada candidato será atribuída conforme os valores constantes no Anexo IV. A nota máxima será 10 pontos.

6.2.2. Análise do projeto de pesquisa (10 pontos - peso 3) - O projeto de pesquisa apresentado no ato da inscrição será avaliado por dois professores e receberá uma nota de 0 a 10 pontos de cada avaliador. A média das notas dos avaliadores será a pontuação do candidato nessa prova. Serão consideradas a forma de apresentação, a relevância do tema, a adequação da metodologia aos objetivos propostos, a exequibilidade no prazo determinado pelo regulamento do Programa (máximo de 48 meses), a potencialidade para publicação de, pelo menos, 1 (um) artigo em revista indexada, de acordo com as normas do Programa de Pós-Graduação. O projeto deverá ser obrigatoriamente relacionado a um dos temas de pesquisa do grupo temático para a qual o candidato está prestando a seleção.

6.2.3. Defesa oral do currículo e do projeto de pesquisa, seguida de arguição (10 pontos - peso 3 – Na arguição oral do currículo e do projeto de pesquisa a ser desenvolvido como tese para a banca examinadora serão considerados: o conhecimento e capacitação prévia para atuar em algum dos temas de pesquisa do grupo temático de interesse, a habilidade e experiência mínima para a pesquisa, a disponibilidade de dedicação integral ao curso, a capacidade de se expressar com clareza, coerência e objetividade, a relevância do projeto de pesquisa proposto, a adequação da metodologia aos objetivos propostos, a exequibilidade no prazo determinado pelo regulamento do Programa (máximo de 48 meses), a potencialidade para publicação de, pelo menos, 1 (um) artigo em revista indexada, de acordo com as normas do Programa de Pós-

Graduação. As arguições serão realizadas por meio de webconferência, em horário e link enviado por e-mail para o candidato (dentro das datas constantes desse edital) pela comissão avaliadora e/ou por professores que atuam no grupo temático de pesquisa de interesse do candidato. O candidato terá no máximo 20 minutos para a defesa oral do currículo e do projeto de pesquisa, seguido de 10 minutos de arguição por parte da comissão avaliadora. Para a defesa oral do currículo e do projeto de pesquisa o candidato, caso desejar, poderá utilizar apresentação (em Powerpoint, Keynote ou similar), compartilhando a tela de seu computador para a banca. Problemas de conexão à internet e/ou de uso do software de webconferência por parte do candidato são de sua exclusiva responsabilidade.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Para o curso de Mestrado: As notas das três etapas do processo de seleção terão os seguintes pesos:

- 1 - Prova de conhecimento específico (item 6.1.1): peso 2;
- 2 - Análise de currículo (item 6.1.2.): peso 4;
- 3 - Defesa Oral do Currículo (item 6.1.3.): peso 4.

Obs.: A nota inicial de cada item será definida entre 0 e 10, conforme descrito anteriormente, sendo a pontuação final definida pela fórmula abaixo:

Pontuação Final = Nota em 1 x 0,2 + Nota em 2 x 0,4 + Nota em 3 x 0,4

7.2. Para o curso de Doutorado: As notas das duas etapas do processo de seleção terão os seguintes pesos:

- 1 - Análise de currículo (item 6.2.1.): peso 4;
- 2 - Análise do projeto de pesquisa (item 6.2.2.): peso 3.
- 3 - Defesa oral do currículo e do projeto de pesquisa (item 6.2.3.): peso 3.

Pontuação Final = Nota em 1 x 0,4 + Nota em 2 x 0,3 + Nota em 3 x 0,3

7.3. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final de 5,0.

7.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas (Anexo I). Os resultados serão divulgados na página eletrônica do PPGODT, <https://fs.unb.br/pos-graduacao/pos-odontologia>.

7.5. Critérios de desempate:

Em caso de empate, serão considerados como parâmetros os seguintes critérios nesta sequência:

- Maior nota na análise de currículo (Mestrado e Doutorado)
- Maior nota na defesa oral do Currículo (Mestrado)
- Maior nota na prova de conhecimento específico (Mestrado)
- Maior nota na defesa oral do currículo e do projeto de pesquisa (Doutorado)
- Maior nota na análise do projeto de pesquisa (Doutorado)

Em caso de empate entre candidatos do Exterior, o desempate obedecerá a mesma sequência de critérios de desempate acima descrita.

7.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e a capacidade de orientação instalada e o tema de pesquisa.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

Data	Etapa	Horário
------	-------	---------

05/10/2020 a 26/10/2020	Período de Inscrições	Via Plataforma de Inscrições
03/11/2020 (data provável)	Divulgação da homologação das inscrições	A partir das 17h
04 e 05/11/2020	Prazo para solicitações de reconsideração ou recurso referente à homologação das inscrições	Via e-mail - spgfsdoc@unb.br
06/11/2020	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração ou recurso referente à homologação das inscrições	A partir das 17h
09 e 10/11/2020	Prova de Conhecimentos Específicos em Odontologia (M) e Defesa Oral do Currículo e Projeto de Pesquisa (D)	9h às 18h
11 e 12/11/2020	Defesa Oral do Currículo (M)	9h às 18h
13/11/2020	Análise de Currículo (M e D)	Interno
23/11/2020 (data provável)	Divulgação dos Resultados das Etapas	A partir das 17h
24 e 25/11/2020	Prazo para solicitações de reconsideração ou recurso referente ao resultado das etapas	Via e-mail - spgfsdoc@unb.br
30/11/2020 (data provável)	Divulgação do Resultado Final	A partir das 17h
Até dia 14/12/2020	Confirmação de Ingresso por escrito de ingresso no curso por parte do candidato selecionado	Via e-mail - spgfsacad@unb.br

8.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada na página eletrônica do PPGODT, <https://fs.unb.br/pos-graduacao/pos-odontologia>.

9. DOS RECURSOS

9.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 1 (uma) via do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf. O requerimento completamente preenchido deverá ser enviado para o e-mail spgfsdoc@unb.br até as 18:00h da data-limite para o recurso.

9.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal de forma escrita, fundamentada e enviada para o e-mail spgfsdoc@unb.br.

9.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, à secretaria do Programa de Pós-Graduação (e-mail spgfsdoc@unb.br) para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

10.2. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá nos sistemas da Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada.

10.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2017, conforme as suas competências.

10.4. Caso as vagas para os candidatos do exterior não sejam preenchidas, a critério da comissão examinadora as vagas poderão ser remanejadas e preenchidas pelos candidatos do País.

10.5. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <https://fs.unb.br/pos-graduacao/pos-odontologia> .

10.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 30 de setembro de 2020

Leandro Augusto Hilgert
Coordenador Substituto do Programa de Pós-Graduação em Odontologia
Faculdade de Ciências da Saúde – FS
Universidade de Brasília – UnB

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS REGULARES POR GRUPO TEMÁTICO/TEMAS DE PESQUISA

Grupo temático	Temas de Pesquisa	Vagas de ampla concorrência (sistema universal)	Vagas reservadas para negros(as)*	Vagas totais
A	Dentística, Prótese, Materiais Dentários, Trauma Dental, Odontogeriatrics	Mestrado - 7 Doutorado - 2	Mestrado - 2 Doutorado - 1	Mestrado - 9 Doutorado - 3
	Odontopediatria, Saúde Coletiva	Mestrado - 6 Doutorado - 4	Mestrado - 1 Doutorado - 1	Mestrado - 7 Doutorado - 5
C	Microbiologia, biologia molecular e cultura de células	Mestrado - 2 Doutorado - 3	Mestrado - 1 Doutorado - 1	Mestrado - 3 Doutorado - 4
D	Ozonioterapia	Mestrado - 2 Doutorado - 2	Mestrado - 0 Doutorado - 0	Mestrado - 2 Doutorado - 2
E	Atenção oncológica em Odontologia, UTI em Odontologia, Ferramentas de Inteligência Artificial em Radiologia Odontológica	Mestrado - 5 Doutorado - 2	Mestrado - 1 Doutorado - 1	Mestrado - 6 Doutorado - 3
F	Apnéia Obstrutiva do Sono em Adultos	Mestrado - 1	Mestrado - 0	Mestrado - 1
TOTAL		Mestrado - 23 Doutorado - 13 Total - 36	Mestrado - 5 Doutorado - 4 Total - 9	Mestrado - 28 Doutorado - 17 Total - 45 vagas

* Em cada grupo temático, 20% das vagas existentes (separadamente para cada nível, mestrado/doutorado) são reservadas para as políticas de ações afirmativas para negros(as).

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

(Preencher em letra de forma)

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, RG _____, declaro, para fins específicos de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade de Brasília para o curso de () Mestrado ou () Doutorado, com ingresso no segundo período de 2020 (Edital 01/2020), que sou () negro, () quilombola, () indígena ou () portador de deficiência e estou ciente da Resolução CPP/UnB 01/2020 e da Instrução Normativa DPG 03/2020, bem como dos itens 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3 e 3.3.4 do presente edital.

(Local e Data)

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Preencher em letra de forma)

PERÍODO: 2º/2020

NÍVEL: () Mestrado () Doutorado

AÇÕES AFIRMATIVAS () Sim () Não

Se sim, sou () negro, () quilombola, () indígena ou () portador de deficiência

Candidato (a): _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone(s): _____

Celular: _____ e-mail: _____

Data de Nascimento: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____

Formação: Graduação de nível superior em: _____

Instituição: _____ Ano: _____

Ocupação atual: _____

Instituição/Órgão: _____ Data de início: _____

Título do pré-projeto do candidato (apenas Doutorado):

Grupo temático/temas de pesquisa (transcrever conforme descrito no Edital):

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.

Brasília, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

A tabela é composta por 3 itens, cada um com uma pontuação máxima. As pontuações dos três itens deverá ser somada para compor a pontuação final com valor máximo de 10,0 pontos.

É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto e a observação aos limites de pontuação definidos. Pontuações equivocadas serão desconsideradas como um todo, não cabendo a banca avaliadora promover recálculos. Em um determinado item (ou subitem), caso a pontuação obtida exceder o máximo permitido, considerar a pontuação máxima permitida.

Os documentos comprobatórios devem estar organizados sequencialmente por itens de acordo com a ordem abaixo.

Cada documento deverá ter assinalado claramente a qual item do anexo ele se refere, sob pena de desconsideração.

Item 1 - Formação Acadêmica (máximo de 3,0 pontos)	Pontuação por evento	Soma
1.1.Título de Especialista em especialidade reconhecida pelo Conselho de Odontologia e/ou MEC, ou Residência (carga horária mínima de 360 horas) (por título, limitado a 2,5 pontos)	1,25	
1.2.Curso de aperfeiçoamento ou atualização, com carga-horária mínima de 60 horas (por curso, limitado a 2,0 pontos)	0,4	
1.3.Disciplinas de pós-graduação do currículo do PPGODT cursadas como aluno especial, por crédito (máximo de 12 créditos)	0,1	
Pontuação em Formação Acadêmica (máximo de 3,0 pontos)	-----	

Item 2 - Experiência em Ensino, Extensão e Pesquisa (máximo de 3,5 pontos)	Pontuação por evento	Soma
2.1.Atuação como professor no ensino superior da graduação (Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada [Faculdade ou Universidade]; com vínculo empregatício comprovado (por semestre completo, máximo de duas pontuações)	0,75	
2.2.Atuação como professor no ensino de pós-graduação <i>lato sensu</i> com vínculo empregatício comprovado (por semestre completo, máximo de duas pontuações)	0,5	
2.3.Iniciação científica oficialmente institucionalizada (ex. PIBIC com bolsa ou PIBIC como voluntário), por semestre de atuação (máximo de 4 semestres)	0,4	
2.4.Participação como membro de Programa de Educação Tutorial, por semestre de atuação (máximo de 4 semestres)	0,3	
2.5.Monitoria, por semestre de atuação (máximo de 4 semestres)	0,2	

2.6. Estágio extra-curricular, não vinculado a um programa de extensão, com carga horária mínima de 60h, por estágio (máximo de 1 estágio)	0,2	
2.7. Participação em programas de extensão, com carga horária mínima de 60 horas, por programa (máximo de 2 programas)	0,3	
2.8. Cursos e/ou palestras ministradas em instituição de ensino (por evento, limitado a 1,0 ponto)	0,1	
Pontuação em Experiência em Ensino, Extensão e Pesquisa (máximo de 3,5 pontos)	-----	

Item 3 - Produção científica (limitada aos últimos 5 anos - desde jan/2014) (máximo de 3,5 pontos)	Pontuação por evento	Soma
3.1. Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico A1 ou A2, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES 2016 na área de Odontologia, por artigo (sem limite de pontuação)	1,0	
3.2. Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B1 ou B2, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES 2016 na área de Odontologia, por artigo (sem limite de pontuação)	0,8	
3.3. Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B3, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES 2016 na área de Odontologia, por artigo (máximo 2 artigos)	0,6	
3.4. Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B4, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES 2016 na área de Odontologia, por trabalho (máximo 2 artigos)	0,4	
3.5. Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B5 segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES 2016 na área de Odontologia, por artigo (máximo de 1 artigo)	0,2	
3.6. Resumo publicado em periódicos internacionais (eventos realizados no exterior), por trabalho (máximo de 10 apresentações)	0,3	
3.7. Capítulo de Livro publicado com ISBN	0,8	
3.8. Resumo publicado em periódicos nacionais, por trabalho (máximo de 10 resumos)	0,2	
3.9. Prêmios obtidos em Jornadas e Congressos, por trabalho (máximo 5 pontuações)	0,2	
3.10. Prêmios obtidos em eventos oficiais da SBPqO, GBMD, GBPD, CBC, ABO-Odontopediatria e SOBE, por trabalho (máximo 5 pontuações)	0,3	
3.11. Relatório de iniciação científica ou trabalho de conclusão de curso, por trabalho (limite de dois relatórios)	0,5	
Pontuação em Produção Científica (máximo de 3,5 pontos)	-----	

Soma dos Itens 1, 2 e 3	Pontuação
Pontuação em Formação Acadêmica (máximo de 3,0 pontos)	
Pontuação em Experiência em Ensino, Extensão e Pesquisa (máximo de 3,5 pontos)	
Pontuação em Produção Científica (máximo de 3,5 pontos)	
Pontuação Total (Soma dos itens 1, 2 e 3. Máximo de 10,0 pontos)	

ANEXO V – DECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO**DECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO**

Eu, _____, portador do CPF nº _____, carteira de identidade nº _____, atesto ter condições objetivas de dedicação ao curso (disponibilidade e flexibilidade de horário para o cumprimento dos créditos obrigatórios no semestre de oferta sugerido e de realização das atividades de pesquisa), nível () Mestrado ou () Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade de Brasília.

Brasília, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato